

1037/01



LEI Nº 3.506, de
24 de Maio de 2001

Altera a redação do Artigo 1º, da
Lei nº 2.786, de 7 de dezembro de
1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 2.786, de 7 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, “**CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA MARIANA CARVALHO VIEIRA DA SILVA**”, o atual Centro de Formação de Confeções Professora Mariana Carvalho Vieira da Silva, localizado no bairro do Pedregulho.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2001.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

SIDINEY AZEVEDO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 23/2001, de
autoria do Vereador Luiz Geremias Marucci.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXIII.